



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 050, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025-004426-3, por meio do qual a empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA, requer a Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que a Empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA indicou o Geólogo Weder Portugal - ART nº: 1320250022622, como Responsável Técnico, perante este Conselho.

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica pela empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pela Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA, perante o Crea-MS, apresentando documentos constantes no artigo 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de março de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques pela concessão da Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS da empresa AS Geotecnia, Meio Ambiente e Poços Artesianos LTDA, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Geologia, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Weder Portugal - ART nº: 1320250022622.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/03/2025**, às **13:39**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

